



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

RUA PEDRO CAVALCANTE , 162 - CENTRO
Teotônio Vilela - AL
C.N.P.J.: 12.842.829/0001-10

OCTUBRO/2024

DECRETO 128/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 640.455,23 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2455	Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE	
339030000000 - 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	586.317,76
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.137,47
Soma da Ação:		640.455,23
Soma da Unidade:		640.455,23
Total Geral:		640.455,23

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	640.455,23
Total Geral:		640.455,23

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 30 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709